



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Secretaria de Educação	Renata Rodrigues Ribeiro Samuel Lima Martins

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo visa avaliar a aquisição de máquinas de lavar para atendimento das escolas municipais de Osório. A necessidade surgiu devido ao alto número de equipamento que estragaram nos últimos meses ocasionando uma demanda maior que a estimada e a qualidade dos produtos oferecidos no último registro de preços que ficaram abaixo do esperado gerando uma necessidade de manutenção mais frequente.

A aquisição de novos equipamentos é também vista como uma medida econômica a longo prazo, pois os equipamentos atuais estão gerando altos custos de manutenção e tempo reduzido de uso devido a alta demanda de trabalho observada nas escolas, a atualização dos equipamentos garantirá uma continuidade e maior qualidade dos serviços oferecidos a comunidade escolar.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual por se tratar de uma aquisição essencial e de fornecimento frequente, previstos nos trâmites orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente. Os itens a serem ofertados devem atender as características mínimas presentes na descrição constante no Termo de Referência. Para verificação de tais características será necessário o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, especificações técnicas e padrões de desempenho, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta, evitando assim a necessidade de apresentação de amostras, fato este que ocasionaria despesas aos licitantes. Os equipamentos devem ser entregues em até 20 dias após a emissão das ordens de empenho por parte do setor financeiro da secretaria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 5

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após levantamento realizado junto às escolas e setor de manutenção foram observadas as seguintes necessidades:

Quant.	Descrição	Valor Estimado	Valor Total
3	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - cor: Preta, potência mínima: 900W, 02 velocidades mais função pulsar, pés antiderrapantes, trava de segurança. Capacidade total e útil da Jarra de no mínimo 1,25L. Capacidade total do copo do liquidificador de no mínimo 2L e útil de 1,5L, 220v. Garantia mínima 12 meses.	R\$ 367,39	R\$ 1.102,17
7	LAVADORA DE ROUPAS, capacidade mínima de 12kg, cesto em inox, mínimo 10 programas de lavagem, sistema de reutilização de água, mínimo 04 níveis de água, classificação energética A, com agitador interno, voltagem 220v, garantia mínima 12 meses.	R\$ 1.829,53	R\$ 12.806,71
Total Estimado			R\$ 13.908,84

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor dos produtos necessários, foram utilizados os seguintes parâmetros: quantidade de produtos estragados sem possibilidade de conserto, valores arrematados em licitações semelhantes no Licitacon/RS e pesquisa em mídia especializada, sites de vendas de produtos novos em período não superior a 60 dias da abertura do processo.

Foi utilizado como método para obtenção do valor estimado a média dos valores coletados entre o Licitacon/RS e os valores apurados em pesquisas realizadas em sites de comércio especializados em eletrodomésticos que irão anexados ao presente documento.





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 13.908,84 (Treze Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que constarão de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, devendo ser realizada com base nos parâmetros do Capítulo III do Decreto nº 133/2023. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

A memória de cálculo e os documentos que a embasam irão anexados ao Termo de Referência conforme determinam os regramentos pertinentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução escolhida que se mostrou mais adequada é a aquisição de novos equipamentos por parte da administração pública, pois os equipamentos atuais já passaram por manutenções, incluindo troca de peças e voltaram a estragar tornando novas manutenções muito dispendiosas.

Os novos equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal e preferencialmente assistência técnica dentro do município ou no limite máximo de 100km de distância da sede.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os equipamentos devem ser entregues em única etapa em até 20 dias após a emissão da ordem de empenho, tendo em vista que a Secretaria possui equipamentos estragados sem possibilidade de conserto necessitando de reposição imediata.

A contratação poderá ser exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado justifica tal decisão, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.





9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- Em relação à eficácia - atendimento de todas as demandas da aquisição de equipamentos, no suporte às atividades fins;
- Quanto à eficiência - assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, atendendo ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Educação deverá indicar o(s) fiscal(is) responsável(eis) pelo acompanhamento do contrato, encarregado(s) de garantir o correto cumprimento dos termos acordados.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, podendo o Setor Jurídico-Administrativo incluir, excluir, mesclar ou alterar de acordo com os regramentos próprios e particularidades de cada Termo de Referência. Exemplos:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados





conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Entendemos como fundamentais as rotinas de contratação dos bens relacionados nos anexos, para que os serviços públicos sejam mantidos sem risco de descontinuidade ao longo de todo o ano.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição / operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens.

As empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como para o arcabouço legal que orienta a produção sustentável.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação opina pela viabilidade da contratação.

Osório, 18 de Abril de 2024.

Renata Rodrigues Ribeiro
Auxiliar de Administração

Samuel Lima Martins
Coordenador Financeiro

